



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.998/2024.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.998/2024

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a incluir

na RPA 2024.

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.998/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.998/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na PPA 2024.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2024, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação – 1.142 – Emenda Parlamentar Estadual 748 Portaria SES 160, valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 01 de abril de 2024.


Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal em Exercício

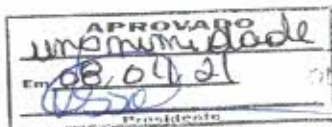


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 2.998
DE 01 DE ABRIL DE 2024

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador



Protocolo 8749/2024
Protocolado em 02/04/2024
Secretário

Dafane Correa do Carmo
Vereadora

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA
2024.

Enio Vieira Chaves
Vereador

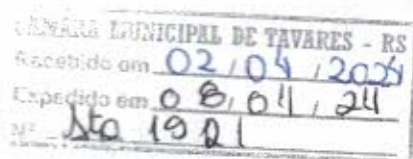
Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2024, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação – 1.142 – Emenda Parlamentar Estadual 748 Portaria SES 160, valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ezequiel Colares
Vereador

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

Jader Moraes da Silveira
Vereador



Gilmar Ferreira de Lemos
Prefeito Municipal em Exercício

Adone Maciel
Vereador

Luiz Omar de Souza
Vereador

Raquel Terra
Vereadora